

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

A

Exma.

Srta. Elaine Priscila Alves de Fontes

Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP

VIABILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO CARTUCHOS, TONERS, TINTAS, CILINDROS, REFIS, CABOS, CONECTORES, MÍDIAS, PERIFÉRICOS E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EXERCÍCIO 2026.

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é conduzido com o propósito de analisar os diferentes cenários para atender à demanda expressa no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Além disso, busca-se demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, alinhando-se aos princípios da Administração Pública e às exigências legais

O ETP é uma ferramenta essencial para garantir a observância dos princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Ademais, a realização do estudo técnico está em consonância com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de embasamento técnico para subsidiar as decisões administrativas relacionadas à contratação pública

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE



1. A Câmara Municipal de Luís Gomes identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimentos de informática, em razão da demanda contínua de materiais indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas.

1.1. A rotina operacional da Câmara Municipal depende diretamente da utilização de computadores, impressoras, multifuncionais e demais equipamentos tecnológicos para execução de serviços internos, elaboração e impressão de documentos oficiais, tramitação de processos administrativos, suporte às atividades parlamentares e atendimento às demandas institucionais.

1.2. Dessa forma, verifica-se a necessidade permanente de reposição de materiais como cartuchos, toners, tintas, cilindros, refis, cabos, conectores, mídias, periféricos e demais itens correlatos, visando garantir o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal.

1.3. A ausência desses suprimentos poderá ocasionar falhas operacionais, interrupção de serviços essenciais, prejuízos às atividades administrativas e legislativas, além de comprometer a eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

1.4. Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento dos equipamentos de informática, garantindo eficiência administrativa, continuidade operacional e suporte às atividades institucionais da Câmara Municipal.

OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2. A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo de suprimentos de informática destinados à manutenção e ao funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Luís Gomes no desenvolvimento de suas atividades administrativas e legislativas.

2.1. Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de informática e impressão utilizados nos diversos setores da Câmara Municipal;

2.2. Assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas, evitando paralisações decorrentes da falta de suprimentos essenciais;

- 2.3. Proporcionar suporte adequado às rotinas administrativas, elaboração de documentos oficiais, tramitação de processos e atendimento das demandas institucionais;
- 2.4. Manter a infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal em condições adequadas de uso e funcionamento;
- 2.5. Promover maior eficiência, agilidade e organização na execução dos serviços públicos desenvolvidos pelo Poder Legislativo Municipal;
- 2.6. Reduzir riscos de falhas operacionais e interrupções nos serviços ocasionadas pela indisponibilidade de materiais de informática;
- 2.7. Atender às necessidades de reposição periódica de suprimentos, garantindo economicidade e melhor gestão dos recursos públicos;
- 2.8. Contribuir para melhoria das condições de trabalho dos servidores e colaboradores da Câmara Municipal.
- 2.9. Dessa forma, a contratação visa fortalecer a estrutura administrativa e tecnológica da Câmara Municipal, assegurando melhores condições para execução das atividades institucionais e prestação eficiente dos serviços públicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de suprimentos de informática destinados à manutenção e ao funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Luís Gomes no desempenho de suas atividades administrativas e legislativas.

3.1. A contratação compreenderá o fornecimento de materiais como cartuchos, toners, tintas, cilindros, refis, cabos, conectores, mídias, periféricos e demais itens correlatos, necessários para garantir o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal.

3.2. O fornecimento será realizado conforme demanda da Administração, mediante solicitação formal, permitindo maior controle de consumo, reposição adequada dos materiais e melhor gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias e desperdícios.

3.3. A solução adotada visa assegurar continuidade operacional dos equipamentos de informática, redução de interrupções nos serviços administrativos e legislativos,

melhoria da eficiência dos trabalhos internos e suporte adequado às atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Câmara Municipal.

3.4. Além disso, a contratação de empresa especializada proporcionará maior segurança quanto à qualidade e compatibilidade dos produtos fornecidos, garantindo melhor desempenho dos equipamentos e maior durabilidade dos materiais utilizados.

3.5. Dessa forma, a solução escolhida mostra-se adequada e suficiente para atender às necessidades da Câmara Municipal, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse da Administração Pública.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. Para atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Luís Gomes, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

4.1. A Contratada deverá ser empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática, possuindo capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação;

4.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem indícios de reutilização, recondicionamento ou violação de embalagem;

4.3. Os suprimentos deverão apresentar qualidade adequada, compatibilidade com os equipamentos utilizados pela Câmara Municipal e atender às especificações técnicas exigidas pela Administração;

4.4. O fornecimento deverá compreender itens como cartuchos, toners, tintas, cilindros, refis, cabos, conectores, mídias, periféricos e demais materiais correlatos necessários à manutenção da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal;

4.5. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e mediante solicitação formal da Contratante;

4.6. A Contratada deverá garantir a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, incompatibilidades ou divergências em relação às especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração;



4.7. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais condições de habilitação exigidas na legislação vigente;

4.8. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens apropriadas e lacradas, contendo identificação do fabricante e especificações do produto;

4.9. A Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos para fornecimento, garantindo continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal;

4.10. O fornecimento deverá observar os princípios da qualidade, eficiência, economicidade e interesse público, atendendo às necessidades operacionais da Câmara Municipal.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

5. Em atendimento à necessidade da Câmara Municipal de Luís Gomes, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas fornecedoras de suprimentos de informática atuantes na região do Alto Oeste Potiguar, mediante solicitação de cotações de preços, visando identificar soluções disponíveis no mercado e verificar a compatibilidade dos valores praticados para atendimento da demanda administrativa.

5.1. A pesquisa de mercado demonstrou a existência de empresas especializadas aptas ao fornecimento de cartuchos, toners, tintas, cilindros, refis, cabos, conectores, mídias, periféricos e demais materiais correlatos, necessários à manutenção e ao funcionamento dos equipamentos e sistemas de informática utilizados pela Câmara Municipal.

5.2. As cotações apresentadas evidenciaram que os preços praticados encontram-se compatíveis com os valores de mercado, observando-se critérios de economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

5.3. O levantamento realizado possibilitou ainda verificar a viabilidade da contratação pretendida, bem como identificar fornecedores com capacidade técnica e operacional para execução do objeto, assegurando condições adequadas de fornecimento, qualidade dos produtos e atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal.



5.4. Dessa forma, conclui-se que há disponibilidade de mercado suficiente para atendimento da demanda, conforme cotações apresentadas nos autos do processo administrativo, garantindo suporte à definição da solução mais vantajosa para a Administração.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6. A solução escolhida para atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Luís Gomes consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de suprimentos de informática, por se tratar da alternativa mais adequada, eficiente e economicamente viável para garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal.

6.1. A opção pelo fornecimento parcelado mostra-se mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a aquisição dos materiais conforme a demanda real de consumo, evitando desperdícios, reduzindo riscos de armazenamento excessivo e proporcionando melhor controle dos recursos públicos.

6.2. Além disso, a contratação de empresa especializada assegura maior confiabilidade quanto à qualidade, compatibilidade e durabilidade dos suprimentos fornecidos, contribuindo para o adequado funcionamento dos equipamentos de informática e reduzindo riscos de falhas operacionais que possam comprometer os serviços internos da Câmara Municipal.

6.3. O levantamento de mercado realizado junto a empresas da região do Alto Oeste Potiguar demonstrou a viabilidade da contratação e a compatibilidade dos preços praticados, evidenciando que a solução adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

6.4. Dessa forma, a solução escolhida revela-se suficiente e adequada para suprir as necessidades operacionais da Câmara Municipal, garantindo suporte contínuo à infraestrutura tecnológica e assegurando melhores condições para execução das atividades institucionais.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

7. A estimativa preliminar de custos para a contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimentos de informática destinados à Câmara Municipal de Luís Gomes foi elaborada com base em cotações de preços realizadas junto a



empresas fornecedoras da região do Alto Oeste Potiguar, considerando os quantitativos estimados e as necessidades operacionais da Câmara Municipal.

7.1. O levantamento mercadológico contemplou materiais como cartuchos, toners, tintas, cilindros, refis, cabos, conectores, mídias, periféricos e demais itens correlatos necessários à manutenção e ao funcionamento dos equipamentos e sistemas de informática utilizados pela Administração.

7.2. Com base nas cotações apresentadas, a estimativa preliminar da despesa para atendimento da demanda encontra-se dentro dos valores praticados no mercado, demonstrando compatibilidade com os preços atualmente aplicados por empresas do ramo e observando os princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

7.3. O valor estimado da contratação será definido conforme mapa comparativo de preços constante nos autos do processo administrativo, elaborado a partir das propostas obtidas junto aos fornecedores consultados.

7.4. A estimativa preliminar de custos servirá como referência para análise da viabilidade da contratação, adequação orçamentária e definição da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Luís Gomes.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTD	Vr. UNT.	Vr. TOTAL
01	Teclado Usb	UND	15	91,33	1.370,00
02	Mouse Usb	UND	15	41,97	629,50
03	Placa Mae Socket 1155 Ddr3	UND	05	269,33	1.346,67
04	Placa Mae Socket 1156 Ddr3	UND	05	499,67	2.498,33
05	Memória Ddr3 1600 8Gb	UND	06	226,33	1.358,00
06	Memória Ddr4 2600 4Gb	UND	04	356,33	1.425,33
07	Memória Ddr4 3200 8Gb	UND	06	689,67	4.138,00
08	Fonte Atx 200W	UND	05	106,33	531,67
09	Fonte Atx 350W	UND	06	196,00	1.176,00
10	Carregador Universal Para Notebook	UND	02	133,17	266,33
11	Hd Ssd 240Gb Sata	UND	05	414,67	2.073,33
12	Hd Externo 1Tb Usb 3.0	UND	01	506,33	506,33
13	Hd Externo 2Tb Usb 3.0	UND	01	702,67	702,67
14	Nobreak 1200 Va 220/220V	UND	02	1.022,33	2.044,67
15	Nobreak 700Va 220/220Va	UND	02	596,00	1.192,00
16	Roteador Wireless 1200 Mbps, Full Gigabyte	UND	04	329,33	1.317,33
17	Litro De Tinta Preto	UND	15	122,00	1.830,00
18	Litro De Tinta Amarelo	UND	10	122,00	1.220,00

19	Litro de tinta Azul	UND	10	122,00	1.220,00
20	Litro de tinta vermelho	UND	10	122,00	1.220,00
21	Refil de tinta 504 preto	UND	14	90,33	1.264,67
22	Refil de tinta 504 amarelo	UND	09	84,97	764,70
23	Refil de tinta 504 azul	UND	09	84,97	764,70
24	Refil de tinta 504 magenta	UND	09	84,97	764,70
25	Cabeça de Impressão Serie Mb 2110, 2710, 5110, 5410	UND	01	1.513,00	1.513,00
26	Cabeça de impressão Serie G Preto	UND	02	395,67	791,33
27	Cabeça de impressão Serie G Color	UND	02	385,67	771,33
28	Filtro de linha 5 Tomadas	UND	05	70,33	351,67
29	Cabo Usb 1,8 Mt	UND	02	30,33	60,67
30	Cabo Usb 3Mt	UND	05	30,27	151,33
31	Cabo HDMI 3Mt	UND	02	36,47	72,93
32	Cabo HDMI 10Mt	UND	01	104,33	104,33
33	Cabo VGA 1,8 Mt	UND	03	41,00	123,00
34	Cabo de rede CatsE	UND	305	3,15	959,73
35	Conector Rj45 CatSE Pac100	UND	02	69,67	139,33
36	Pilha Alcalina Elgin Aa C/2	UND	20	7,63	152,67
37	Pilha Alcalina Elgin Aaa C/4	UND	20	12,63	252,67
38	Hub Usb 2.0 5 Ports	UND	02	44,30	88,60
39	Conversor Usb 3.0 (M) X Rj45 (F) 10/100/1000	UND	03	109,67	329,00
40	Adaptador HDMI Para VGA	UND	02	41,00	82,00
41	Limpa contato 300ML	UND	05	27,93	139,67
				Valor Total	37.708,19

7.4. Ressalta-se que os valores acima são estimativos e servirão apenas como referência inicial para fins de planejamento, devendo ser posteriormente confirmados e ajustados por meio de pesquisa formal de preços, com a obtenção de, no mínimo, as cotações exigidas pela legislação vigente e pelas orientações dos órgãos de controle.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. A despesa será custeada com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA, Exercício 2026, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1000 – CAMARA MUNICIPAL – 1001 CAMARA MUNICIPAL – 1 Legislativa – 31 Ação Legislativa – 2001 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO – 2.1. MANUT. ATIVIDADE- CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 7 3.3.90.30.00 Material de Consumo 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 645/2025 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

ENQUADRAMENTO LEGAL

9. A presente contratação direta encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, podendo ser enquadrada na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, conforme disposto no art. 75, inciso II, considerando tratar-se de serviço comum e de baixo valor estimado.

CONCLUSÃO

10. Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimentos de informática destinados à Câmara Municipal de Luís Gomes mostra-se necessária, adequada e plenamente justificável, considerando a indispensabilidade dos materiais para manutenção e funcionamento da infraestrutura tecnológica utilizada nas atividades administrativas e legislativas.

10.1. A demanda apresentada atende ao interesse público, uma vez que visa assegurar a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Câmara Municipal, garantindo suporte adequado aos equipamentos e sistemas de informática indispensáveis à execução das rotinas administrativas, produção legislativa e atendimento das necessidades institucionais.

10.2. O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, bem como a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, evidenciando a viabilidade da contratação e a observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

10.3. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a solução escolhida atende de forma satisfatória às necessidades operacionais da Câmara Municipal, contribuindo para o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal. Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 16 de abril de 2026.

Francinildo Paulino da Silva Junior
Secretário Administrativo da Câmara Municipal

